



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042-GAB/PMT, 25 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO - AP, COM MANDATO COMPREENDIDO ENTRE 24 DE SETEMBRO DE 2025 E 24 DE SETEMBRO DE 2029.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho/AP, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 04/2026 – FNDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros relacionados Titulares e Suplentes, para atuarem como Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Tartarugalzinho – AP, com mandato compreendido entre 24 de setembro de 2025 a 24 de setembro de 2029.

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) Titular: MARIDALVA FARIAS MENDES;
- b) Suplente: SHEILA SABRINA DE SOUZA BARROS;

II- REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES:

- a) Titular: FRANCISCA MIRANDA PAIVA;
- b) Suplente: ROBELINO BERNARDINO DA SILVA CASTRO;
- c) Titular: RAIMUNDO INALDO DE JESUS SOUZA JUNIOR – **Vice Presidente do CAE/PMT.**
- d) Suplente: JACILEILA CABRAL LIMA;





GABINETE DO PREFEITO

III- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

- a) Titular: JOZIELSON VALENTE DOS SANTOS;
- b) Suplente: ACIMIILAS DA SILVA MENDES;
- c) Titular: NOEME COSTA RAMOS;
- d) Suplente: DARA PIRES MORAES GOMES;

IV- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Titular: GLEITON GONÇALVES DE SOUZA;
- b) Suplente: ANTONIO AUGUSTO DE SOUSA OLIVEIRA;

- c) Titular: MARIA ELIENE DA SILVA COSTA – **Presidente do CAE/PMT.**
- d) Suplente: JULIO DOS SANTOS DIAS;

Art. 2º. Foram eleitos como **Presidente do CAE** a **Sra. Maria Eliene da Silva Costa**, representante dentre o segmento da Sociedade Civil Organizada e, como **Vice-Presidente** o **Sr. Raimundo Inaldo de Jesus Souza Junior**, representante dos Trabalhadores da Educação.

Art. 3º. A **Sra. Francisca Miranda Paiva**, exercerá a função de **Secretária** do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Tartarugalzinho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Bruno Manoel Rezende
Prefeito de Tartarugalzinho

